LEI Nº 3.177, DE 30 DE MARÇO DE 1.992.

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NA CONTADORIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERVAL STEINER, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - SAAE - um crédito suplementar no valor de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação:

1. - SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ
1.2 - SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
3113 - Obrigações Patronais ..... + Cr$ 10.000.000,00

TOTAL.... + Cr$ 10.000.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito autorizado no Artigo Anterior será utilizado o excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 30 DE MARÇO DE 1.992.

Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 30 DE MARÇO DE 1.992.

Antonio da Costa Aranha
Diretor